



REGULAMENTO – FESTIVAL DO INDUSTRIÁRIO 2026

SESI ENTOANDO CANÇÕES

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Rio Grande do Norte (SESI/DR-RN) no uso de suas atribuições, abre inscrições para o **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções**, que acontecerá no período de 28 de março a 27 de maio de 2026, nas cidades de Natal, Caicó e Mossoró e será regido por este Regulamento.

I - DA PROMOÇÃO

ARTIGO 1º - O **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** é um Festival realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte (SESI/DR-RN), destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira.

II - DO OBJETIVO

ARTIGO 2º - **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** tem como objetivo celebrar o dia do industriário que tanto contribui com o desenvolvimento do país e promover a cultura entre trabalhadores da indústria e seus familiares compositores, intérpretes, poetas e artistas, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical do país, fortalecendo o Sesi como protagonista na construção do futuro do trabalho.

III - DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 3º - O **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** é composto pela categoria de Interpretação de músicas inéditas e não inéditas - músicas já gravadas e editadas.

Parágrafo Único: Somente serão aceitas músicas brasileiras, cantadas em qualquer estilo.

IV- DA FASE SEMIFINAL REGIONAL

ARTIGO 4º - O **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções**, visando a descentralização da gestão, realizará a fase semifinal em (03) três polos distintos conforme quadro abaixo:

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn



FASE	PERÍODO	Município de residência comprovada
Semifinal regional Polo Natal	28/03	Arês, Baía Formosa, Canguaretama, Ceará-Mirim, Espírito Santo, Extremoz, Goianinha, Macaíba, Maxaranguape, Montanhas, Natal, Nísia Floresta, Parnamirim, Pedra Grande, Pedro Velho, Pureza, Rio do Fogo, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu, São Miguel do Gostoso, Senador Georgino Avelino, Taipu, Tibau do Sul, Touros, Vila Flor.
Semifinal regional Polo Caicó	08/05	Acari, Afonso Bezerra, Angicos, Barcelona, Bento Fernandes, Boa Saúde, Bodó, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Rio do Vento, Caicó, Campo Redondo, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Fernando Pedroza, Florânia, Ielmo Marinho, Ipueira, Jaçanã, Jandaíra, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, Jundiá, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Nova Cruz, Ouro Branco, Parazinho, Parelhas, Passa e Fica, Passagem, Pedra Preta, Pedro Avelino, Poço Branco, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Trairí, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Campestre, São José do Seridó, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, São Vicente, Senador Elói de Souza, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra Negra do Norte, Serrinha, Sítio Novo, Tangará, Tenente Laurentino Cruz, Timbaúba dos Batistas, Várzea, Vera Cruz
Semifinal regional Polo Mossoró	22/05	Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Assú, Baraúna, Caiçara do Norte, Campo Grande, Caraúbas, Carnaubais, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Felipe Guerra, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Galinhos, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Guamaré, Ipanguaçu, Itajá, Itaú, Janduí, João Dias, José da Penha, Jucurutu, Lucrécia, Luís Gomes, Macau, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Mossoró, Olho D'água do Borges, Paraná, Paraú, Patu, Pau dos Ferros, Pendências, Pilões,

		Portalegre, Porto do Mangue, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Bento do Norte, São Francisco do Oeste, São Miguel, São Rafael, Serra do Mel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Tibau, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Venha-Ver, Viçosa
--	--	--

Parágrafo Primeiro: Este Edital é válido apenas para empresas instaladas no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Segundo: O candidato deverá obrigatoriamente se inscrever no polo onde tem residência fixa comprovada.

Parágrafo Terceiro: O resultado com a lista de candidatos classificados para os polos Natal, Caicó e Mossoró serão divulgados nos dias 18/03, 28/04 e 12/05, respectivamente, no www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustrialrio, bem como no Instagram @sesirn

Parágrafo Quarto: Todos os candidatos inscritos receberão e-mail individual, informando o resultado da fase classificatória.

V- DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 5º - Poderão participar do **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** – na categoria única - Interpretação - Músicas inéditas e não inéditas:

a) trabalhadores da indústria brasileira (industrialários e industriais), seus descendentes diretos: cônjuges e filhos, a partir de 18 anos de idade no ato da inscrição do evento.

Parágrafo Primeiro - Cada candidato poderá participar com apenas (01) uma música inscrita.

Parágrafo Segundo - É vedada a participação de parentes até o terceiro grau, cônjuges ou companheiros(as) de membros da comissão organizadora, bem como de colaboradores diretos, em qualquer etapa do processo de seleção, organização e execução do festival. A violação desta cláusula resultará na desqualificação automática do candidato ou da equipe envolvida, além de outras medidas cabíveis previstas em lei.

Parágrafo Terceiro – É vedada a participação de vencedores das finais do Festival do Industriário em duas edições consecutivas, visando democratizar o acesso e oportunizar a descoberta de novos talentos.

Parágrafo Quarto - Cada música inscrita deverá ter no máximo (05) cinco minutos de duração.





ARTIGO 6º - Não poderão participar do Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções:

- a) Estudantes Sesi/Senai do Rio Grande do Norte e seus descendentes;
- b) Estagiários que tenha o IEL do Rio Grande do Norte como agente integrador e seus descendentes;
- c) Empregados e estagiários do Sistema FIERN (FIERN, Sesi, SENAI e IEL) e da CNI e seus descendentes;
- d) Prestadores de serviços terceirizados dessas instituições, bem como seus descendentes diretos: filhos e cônjuges.

ARTIGO 7º - Para fins de inscrição no Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções fica restrito às empresas com CNAE principal e secundário: Indústria.

Parágrafo Primeiro: O artigo não exclui a possibilidade das empresas sem CNAE principal ou secundário Industrial, desde que contribuam para o sistema Indústria.

Parágrafo Segundo: A comprovação da contribuição ao sistema deve ser feita via apresentação da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informação à Previdência Social).

VI- DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 8º - As inscrições para o Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções estarão abertas nos períodos abaixo, de acordo com o polo de inscrição:

- a) Polo Natal: até às 23h59min do dia 11/03
- b) Polo Caicó: até às 23h59min do dia 21/04
- c) Polo Mossoró: até às 23h59min do dia 05/05

Parágrafo Primeiro - As inscrições poderão ser efetuadas em formulário disponível de forma online no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario ou presencialmente, através de formulário físico na sua indústria, ou ainda, no Sesi Solar Bela Vista, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Parágrafo Segundo - Mais informações poderão ser emitidas por meio do WhatsApp (84) 32204-6300 ou através do e-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br

ARTIGO 9º - Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão realizar a inscrição em formulário próprio, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 8º e enviar no próprio formulário os anexos abaixo relacionados:

I. Para o candidato Trabalhador da Indústria:

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn



- a) Cópia da Cédula de Identidade Profissional ou do Contrato de trabalho ou da Carteira Profissional atualizada que comprove o vínculo empregatício;
- b) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador;
- d) Comprovante de residência com data inferior a três meses
- e) Link do vídeo no youtube ou link de acesso ao vídeo, com a gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete com tempo máximo de (05) cinco minutos, gravado na horizontal, em ambiente sem ruído e com boa iluminação, ou link de acesso ao áudio da música, gravado em ambiente sem ruído.

II. Para os candidatos descendentes, anexar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do dependente (filho ou cônjuge) ou cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) ou Declaração convivência marital (cônjuge).

Parágrafo Primeiro – A música concorrente enviada para análise deverá, preferencialmente, ser cantada completa.

Parágrafo Segundo – Caso os candidatos selecionados apresentem a mesma música, haverá sorteio para nova escolha da música a ser apresentada, realizado pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Depois de efetuadas e efetivada as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, salvo em situações elencadas no Parágrafo Segundo.

ARTIGO 10º – Os candidatos selecionados para a fase semifinal deverão proceder com o envio da documentação complementar descrita abaixo, para validação da classificação:

- a) Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustrialario
- b) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustrialario
- c) Termo de Confidencialidade. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustrialario
- d) Declaração de Vedação ao Nepotismo. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustrialario

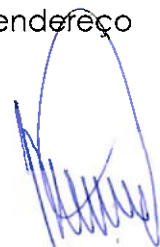
www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustrialario

E-mail: festivaldoindustrialario@rn.sesi.org.br

Telefone: (84) 3220-0465

Whatsapp: (84) 3204-6300

Instagram: @sesirn





Parágrafo Único: Os candidatos semifinalistas deverão assinar o Termo de Compromisso referente a sua participação no evento, em até 02 (dois) dias corridos após a comunicação do resultado.

ARTIGO 11º - O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar a desclassificação do candidato.

VII - DA SELEÇÃO

ARTIGO 12º - **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** será realizado de acordo com as seguintes Etapas:

Primeira Etapa → Fase Preliminar, de caráter classificatório.

Segunda Etapa → Fase Semifinal Regional, eliminatória.

Terceira Etapa → Fase Grande Final, classificatória.

ARTIGO 13º - Na primeira etapa - Fase Preliminar - serão selecionados 09 (nove) candidatos por polo (Natal, Mossoró e Caicó), totalizando 27 (vinte e sete) candidatos selecionados nesta Etapa.

Parágrafo Único - Nesta etapa a avaliação será feita por uma Comissão de Seleção e será realizada exclusivamente com base no material entregue pelo candidato no ato da inscrição.

ARTIGO 14º – As fases semifinais regionais acontecem nos polos: Natal, Caicó e Mossoró, em evento aberto e gratuito para a população, com a apresentação das músicas selecionadas na Fase Preliminar, perante o Corpo Técnico de Jurados, que definirá os 03 (três) selecionados por polo, que estarão classificados para a Fase Grande Final, totalizando 09 (nove) finalistas.

ARTIGO 15º – A Fase Grande Final será realizada em evento musical, com a apresentação das músicas selecionadas na Fase Semifinal, perante o Corpo Técnico de Jurados, que definirá os 03 (três) primeiros colocados (1º, 2º e 3º lugar) da categoria única Interpretação – músicas inéditas e não inéditas.

Parágrafo Primeiro – Nenhum dos candidatos selecionados nas Fases Preliminar, Semifinal e Final receberá cachê ou qualquer outra ajuda de custo referente a serviços artísticos.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com transporte intermunicipal, alimentação fora do seu domicílio e hospedagem para as fases semifinal e final serão custeadas pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - Sesi/DR-RN

VIII - DOS PRÊMIOS

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn





ARTIGO 16º – Todos os (27) vinte e sete candidatos classificados dos polos Natal, Mossoró e Caicó para a Fase Semifinal dos polos Natal, Caicó e Mossoró receberão:

- a) Certificado de participação no **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções**

ARTIGO 17º – Os (09) nove candidatos finalistas das regionais Natal, Mossoró e Caicó e que participarão da Grande Final, receberão o Prêmio abaixo relacionado:

- a) Troféu de Finalista da região Natal, Mossoró ou Caicó
- b) Prêmio de dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- c) Participação de preparação vocal e cênica com especialistas, no período de 25 a 26 de maio de 2026, em Natal.

ARTIGO 18º – Os (03) três candidatos vencedores da Grande Final receberão os prêmios abaixo relacionados:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em dinheiro, 01 vídeo clipping para divulgação e 01 troféu para o candidato classificado em 1º (primeiro) lugar.
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, 01 demo em áudio para divulgação e 01 troféu para o candidato classificado em 2º (segundo) lugar.
- c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro e 01 demo em áudio para divulgação e 01 troféu para o candidato classificado em 3º (terceiro) lugar.

ARTIGO 19º - As empresas dos candidatos classificados receberão o Prêmio abaixo relacionado:

- a) Troféu para as empresas de lotação do candidato classificado em 1º (primeiro) lugar e um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00.
- b) Troféu para as empresas de lotação dos candidatos classificados em 2º (segundo) lugar e 01 prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00.
- c) Troféu para as empresas de lotação dos candidatos classificados em 3º (terceiro) lugar e 01 prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00.
- d) Troféu de premiação para a microempresa ou empresa de pequeno porte com maior número de inscritos.
- e) Troféu de premiação para a empresa de médio porte com maior número de inscritos.
- f) Troféu de premiação para a empresa de grande porte com maior número de inscritos.

ARTIGO 20º – O candidato com maior pontuação, na fase final, pelo voto popular, através de votação via QR Code, a ser informado no local de apresentação, receberá como prêmio de “Melhor Candidato de Voto Popular” um caixa de som com microfone acoplado.

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn



ARTIGO 21º - Também serão premiadas as melhores torcidas em cada evento, com entrega de Troféu.

Parágrafo Primeiro: as torcidas serão julgadas pelo júri de acordo com os seguintes quesitos:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Representatividade	0 a 10
Animação	0 a 10
Indumentária e adereços	0 a 10

Parágrafo Segundo: Em caso de empate total na classificação, o desempate será realizado considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- a) 1º - Representatividade;
- b) 2º - Animação;
- c) 3º - Indumentária e adereços;
- d) 7º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

IX - DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

ARTIGO 22º - Cada candidato será avaliado, nas semifinais, de acordo com os seguintes quesitos:

Categoria única: Interpretação:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Maestria Vocal e Expressão Técnica <i>Abrange a afinação, projeção, controle de respiração, dinâmica e a habilidade de manipular a voz como um instrumento.</i>	0 a 10
Interpretação e Profundidade Emocional <i>Capacidade de transmitir a alma da canção, a conexão com a letra e a emoção genuína que ressoa com o público.</i>	0 a 10
Presença de Palco e Conexão com a Audiência <i>Carisma, a linguagem corporal, a ocupação do palco e a habilidade de envolver e cativar os espectadores.</i>	0 a 10
Originalidade Artística e Trajetória Musical <i>Assinatura pessoal do intérprete, sua capacidade de trazer uma nova luz à música e o potencial para desenvolver uma identidade artística única.</i>	0 a 10

Parágrafo Primeiro - A pontuação final de cada candidato, em na Seminifinal, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate total na classificação, o desempate será realizado considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- a) 1º - Técnica Vocal e Controle Artístico;
- b) 2º - Interpretação e Profundidade Emocional;
- c) 3º - Presença de Palco e Conexão com a Audiência;
- d) 4º - Originalidade e Desenvolvimento da Identidade Musical;
- e) 5º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

ARTIGO 23º - Cada candidato será avaliado, na final, de acordo com os seguintes quesitos:

Categoria única: Interpretação:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Maestria Vocal e Expressão Técnica	0 a 10
Interpretação e Profundidade Emocional	0 a 10
Presença de Palco e Conexão com a Audiência	0 a 10
Originalidade Artística e Trajetória Musical	0 a 10

Parágrafo Primeiro - A pontuação final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada quesito.

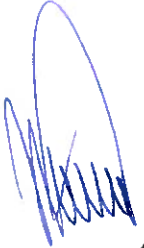
Parágrafo Segundo: Será acrescido 1 ponto à nota final para os participantes que demonstrarem presença e engajamento no curso preparatório oferecido aos finalistas, reconhecendo a importância do desenvolvimento contínuo.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate total na classificação, o desempate será realizado considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- a) 1º - Técnica Vocal e Controle Artístico;
- b) 2º - Interpretação e Profundidade Emocional;
- c) 3º - Presença de Palco e Conexão com a Audiência;
- d) 4º - Originalidade e Desenvolvimento da Identidade Musical;
- e) 5º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

X- DO CRONOGRAMA DAS FASES:

www.m.sesi.org.br/festivaldoindustrialario
E-mail: festivaldoindustrialario@m.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesim





ARTIGO 24º - O **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** acontece em duas fases: semifinais regionais e grande final, conforme calendário abaixo:

FASE	PERÍODO	LOCAL
Semifinal regional Natal	28/03	Teatro Alberto Maranhão
Semifinal regional Caicó	08/05	Auditório do Ceres/UFRN
Semifinal regional Mossoró	22/05	Teatro Dix Huit Rosado
Grande final Natal	27/05	Teatro Riachuelo

XI- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

ARTIGO 25º - O Sesi/DR-RN por intermédio do Comitê Organizador indicará, a seu critério, a ordem e horário dos Ensaios e Apresentações, para os classificados para a fase Final, de acordo com o seguinte Cronograma:

Fase Semifinal	Datas e Local	Horários
Semifinal regional Natal	27/03, no Sesi Solar Bela Vista 28/03, no Teatro Alberto Maranhão	13h – 18h
Semifinal regional Caicó	07 e 08/05, no Auditório do Ceres/UFRN	
Semifinal regional Mossoró	21 e 22/05, no Teatro Dix Huit Rosado	
Grande final Natal	27/05, no Teatro Riachuelo	

Parágrafo Primeiro - Cada candidato terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para Ensaio nas Fases Semifinal e Final.

Parágrafo Segundo - Ao ser chamado para a apresentação, o candidato terá prazo máximo de 03 (três) minutos para iniciar sua interpretação. Passados os 03 (três) minutos, terá uma tolerância máxima de 30 (trinta) segundos para dar início a sua apresentação sob a pena de ser desclassificado.

ARTIGO 26º - Os candidatos finalistas serão agraciados com uma imersão de aperfeiçoamento, a ser realizada no dia 26 de maio de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo Único – A participação dos candidatos finalistas é opcional e critério de avaliação na Grande Final.

XII – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn



ARTIGO 27º - O Sesi/DR-RN colocará à disposição dos participantes, estrutura de Banda Base, formada por músicos profissionais com os seguintes instrumentos: teclado, bateria, baixo, guitarra e violão, bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

Parágrafo Primeiro – O uso da banda Base é obrigatório para todos os candidatos.

Parágrafo Segundo - O Sesi não colocará à disposição nenhum outro instrumento/instrumentista que não conste neste artigo, bem como não será permitido o acompanhamento de segunda voz durante a execução das músicas pelos candidatos com a banda base.

Parágrafo Terceiro – O candidato poderá utilizar um instrumento musical, entre violão, viola, guitarra, teclado, acordeom ou algum instrumento, que utilize apenas um canal da mesa de som ou playback, desde que previamente informado na ficha de inscrição e executado pelo próprio.

ARTIGO 28º - No **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** só será contemplada a participação de candidatos com formação individual.

Parágrafo Único - No **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** não serão contemplados a participar grupos musicais com formação a partir de bandas, corais ou orquestras.

ARTIGO 29º - As músicas classificadas deverão ser executadas exatamente conforme o material enviado ao Sesi/DR RN, não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção, salvo os casos registrados no Parágrafo Segundo do Artigo 9º.

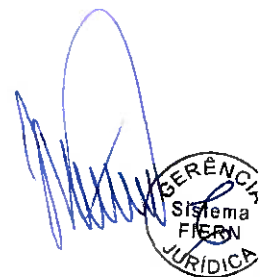
XIII - DAS COMISSÕES:

ARTIGO 30º - O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** será indicado e gerenciado pela Diana Fontes – Direção e Produção Cultural, empresa contratada pelo Sesi-DR/RN.

ARTIGO 31º - O Comitê Organizador do **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** indicará a Comissão de Seleção dentre especialistas da área da música como músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que será composta, por no mínimo, 03 (três) membros para julgamento nas Fases Preliminar, Semifinal e Final.

Parágrafo Primeiro – Os membros que comporão a Comissão de Seleção nas Fases Semifinal e Final serão diferentes, com exceção do Presidente.

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn





Parágrafo Segundo – Eventual mudança nos membros da Comissão de Seleção ou do Presidente só poderão acontecer mediante situação excepcional e por motivo de saúde.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ARTIGO 32º - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto militância política/partidária e no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do **Festival do Industriário 2026– Sesi Entoando Canções**.

ARTIGO 33º - O Comitê Organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento conforme descrito abaixo:

1. Não apresentar toda a documentação complementar disposta no artigo 10.
2. Alterar a música apresentada no ato da inscrição.
3. Não participar dos ensaios previstos neste edital.

ARTIGO 34º - O Sesi/DR-RN se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante.

Parágrafo Primeiro - Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 2 (duas) hora do início do **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções**.

Parágrafo Segundo - A ordem das apresentações será estabelecida por sorteio conduzido pelo Comitê Organizador do **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** e não poderá ser alterada, exceto por conveniência do Comitê Organizador.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 35º - Não poderão concorrer ao **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do Comitê Organizador, bem como das Comissões de Seleção.

ARTIGO 36º - A pontuação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações, sendo a decisão da Comissão soberana.

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn





ARTIGO 37º - A participação no Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções representa a plena aceitação das disposições deste Edital. Adicionalmente, implica no consentimento para o TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, estritamente para os fins de organização, divulgação e execução do Festival, em conformidade com a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), e na autorização para GRAVAÇÃO E USO DE IMAGEM dos participantes, para fins de registro histórico, promoção institucional e divulgação não comercial do evento nos canais de comunicação do Sesi/DR-RN e parceiros. Os modelos dos termos estarão disponíveis no site do Festival.

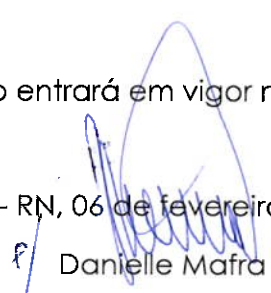
ARTIGO 38º – Ao Sesi/DR-RN caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD nos dias de realização do **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções**.

ARTIGO 39º – A classificação final com as informações a respeito das apresentações do **Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções**, bem como suas respectivas pontuações e notas dos jurados estarão disponíveis na página www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario, até o 5 dia útil após a realização da fase final.

ARTIGO 40º – O candidato, ao se inscrever no Festival, autoriza o Sesi/RN para o uso de imagem nos diversos canais de comunicação, desde que não seja para fins comerciais.

ARTIGO 41º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

ARTIGO 42º - Este Regulamento entrará em vigor na data sua publicação.

Natal - RN, 06 de fevereiro de 2026.

Danielle Mafra
Superintendente Regional do Sesi/DR-RN
Rodrigo Luiz de Faria Júnior
Diretor de Operações
SESI - DR/RN

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn



